



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 175/2021 exarado no processo administrativo nº420/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO ITENS DE PROTEÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME PROTOCOLO DO COVID-19, FOI FEITA PESQUISA DE PREÇO POR CONTA DE O ITEM LICITADO NÃO PREVER DESCRIÇÃO ANTI BACTERIANA, CONFORME SOLICITAÇÃO AS VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Itens: 20 Cx Mascara Descartável Adulto
15 Cx Mascara Descartável Infantil
10 Um Borrifador plástico 550 ML

MARCOS ROBERTO QUEVEDO LOPES ME CNPJ nº 14.350.817/0001-02, situado a Rua GASPAR MARTINS, nº 364. Centro, Alegrete – RS, CEP 97.542-000, no valor total de R\$ 1.820,50(Um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Dando um total na dispensa R\$ 1.820,50(Um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida:7282

Projeto/Atividade 2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Despesa: 3390.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Recurso Vinculado: 31 FUNDEB

São Vicente do Sul, 09deAgosto de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL